



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2023

PROCESSO N.º 2492/2023 – CONTRATO N.º 322/2023

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O EMERSON LUIZ GABRIELLI.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços consistentes na internação de paciente para recuperação e tratamento de dependência química, de forma involuntária, para a paciente **Kétine Roberta da Silva**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 28 de Dezembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] e a empresa **EMERSON LUIZ GABRIELLI**, CNPJ n.º 16.810.836/0001-91, CRM n.º [REDACTED]-SP, com sede na [REDACTED], n.º [REDACTED], no Município de Cotia/SP, CEP 06.727-000, neste ato representada por **Emerson Luiz Gabrielli**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de Março de 2024, com o valor mensal de **R\$ 3.220,00** (três mil, duzentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 9.660,00** (nove mil seiscentos e sessenta reais) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de Março de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA** – Prefeito Municipal

CONTRATADA: **EMERSON LUIZ GABRIELLI**  
**Emerson Luiz Gabrielli**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF.:

2) \_\_\_\_\_

CPF.